

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 006/2018.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho da Pastoral do Menor, APIB e Fundação Frei Luiz para firmarem termo de fomento com o município de Jequié no ano de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 10 de abril de 2018.

CONSIDERANDO os artigos 29, 30 e 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº18. 266 de 10 de março de 2017 onde reza que:

Art. 30- A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

CONSIDERANDO a Resolução 33, do CNAS de 12 de dezembro de 2012 no Art. 84. Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS, de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSIDERANDO o artigo 10º da LOAS- LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A União, os Estados, os municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os planos aprovados pelos respectivos conselhos.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e seus respectivos valores das entidades abaixo relacionadas de acordo com a ATA de nº 10 de 14 de agosto de 2018.

| ENTIDADE | Fonte 28 | Fonte 29 | Fonte 00 | Valor total |
|--------------------|----------|----------|---------------|---------------|
| PASTORAL DO MENOR | | | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| FUNDAÇÃO FREI LUIZ | | | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| APIB | | | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 |

Art. 2ª – Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES incumbida de proceder aos devidos ajustes para que o montante seja repassado à Entidade Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Jequié em 31 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Ana Marta Ferreira Palmito
Presidente do CMAS